



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.001229/2019-88

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE PROPRIETÁRIO TEMCONTROLE/GESTÃO DE TELEFONIA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA TLK SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI.**

**CONTRATO Nº 26/2020**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/220, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TLK SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.292.532/0001-26, sediada no SCS Quadra 01, Bloco K, Lote 30, Ed. Denasa, Sala 01, Brasília/DF - CEP: 70.398-900, Telefone (61) 2196-8002/998159-9009 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. **LEA SILVIA DINIZ CALDAS**, CPF nº 317.601.121-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2020, consoante consta do Processo nº 00094.001229/2019-88, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para o serviço de suporte e garantia, conforme subcláusula abaixo:

**Subcláusula Primeira:** O prazo de vigência fica prorrogado até 21 de maio de 2023, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 66.407,28 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 168492, sendo à conta da seguinte ND: 339040, e Nota de Empenho: 2022NE684, de 04 de maio de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as o Termo Aditivo nº 01, não modificado pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**LEA SILVIA DINIZ CALDAS**  
TLK Serviços de Informática Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Lea Silvia Diniz Caldas, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 05/05/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3346472** e o código CRC **B0363353** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)